

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO № 49, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 30 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a realização das aulas práticas presenciais, nos termos do artigo 22 da Resolução CONSUP IFRS nº 15/2021 e Instrução Normativa PROEN nº 06/2021, para os seguintes componentes curriculares, do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, conforme processo nº 23364.000213/2021-41:

- Representação do Mundo pelas Ciências Naturais

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e terá validade até 31/10/2021.

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*